



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, DE 12 DE AGOSTO
DE 2026, QUARTA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12-08-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
708/2026	155847700	Amanda Elizabeth Lopes da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 11/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990
708/2026	1649170	Andreia Mendes de Souza Fernandes	Assistente de Desenvolvimento Educativo	01 dia – no dia 11/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
708/2026	19690800	Aparecida Rodrigues Dourado	Docente	01 dia – no dia 11/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
708/2026	156247100	Cleyton Genisella Ormond	Docente	01 dia – no dia 07/08/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
708/2026	22746300	Iraci Guimaraes Dabela	Docente	01 dia – no dia 10/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
708/2026	155645600	Juliane Borges de Almeida Vieira Leal	Docente	01 dia – no dia 11/08/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
708/2026	156070700	Lilia Correa Amorim de Souza	Docente	01 dia – no dia 11/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
708/2026	20515000	Rosangela Alves da Silva de Araujo	Docente	03 dias – a partir do dia 11/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
708/2026	156240000	Samara Fernandes Costa	Docente	01 dia – no dia 11/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
708/2026	11457000	Aline de Assis Portela	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 10/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
708/2026	612121500	Iranete Franco Oliveira	Gerente de Divisão Estatística e Educação de Trânsito	01 dia – no dia 10/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
708/2026	21785900	Debora Lucia Vieira Barros	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 10/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
708/2026	156173000	Erick Johnson Araujo Santos	Médico da Família	01 dia – no dia 11/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
708/2026	155545200	Jaqueline Cardoso de Miranda Loureiro	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 10/08/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
708/2026	14102000	Lucia Rodrigues de Andrade	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 11/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
708/2026	21373000	Mirella Jardim Soares	Odontólogo da Família	02 dias – a partir do dia 10/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
708/2026	15590560	Renata Martins Antunes	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 10/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
708/2026	12869400	Rosilda Alves Pinto	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 10/08/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 12 de agosto de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 12 de agosto de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), referente ao Processo Seletivo nº **002/2026/SMGP**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Alcina Lima Dos Santos	Docente da Educação Infantil	Não enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Aparecida de Fatima de Souza Silva	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Aparecida Teodoro da Silva	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Bruno Araujo Botelho	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Celia Felizart	Docente do Ensino Fundamental e da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Cristielli Alves Teixeira Shinzato	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Denize Faria Dos Santos	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Edineia Ferreira de Souza	Docente da Educação Infantil	Não enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Flavia da Silva Oliveira Gonçalves	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Flavia Patrícia Cardoso Vieira	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Iolanda Nunes de Souza	Docente do Ensino Fundamental e da Educação Infantil	Não enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Irene Dias Barbosa	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Ivane Conceição Costa	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Ivoni de Fatima Cirino	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Jhoneta Bruna Crispim da Silva	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Keila Oliveira Freitas	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Larissa Resende Mendonça	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Maria Silmara Xavier de Sousa	Docente do Ensino Fundamental	Não enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Marlon Gilberto de Carvalho	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Michellen Peres de Souza	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Naildes Alves da Silva	Docente do Ensino Fundamental	Não enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Osvaldina Silva Alves Bispo	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Rosemilda Alves Teixeira	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Rosenilda Silva Vieira Dos Santos	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Rosilda de Araujo Silva Viana	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Rosimeire Nunes da Silva	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Sarah Lucia Souza de Araujo Alves	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Silvana Resende Silva	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Silvana Resende Silva	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)
Vanilda Silva das Neves	Docente da Educação Infantil	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 12 de agosto de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica –
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N.º 36.277 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 36.277, de 22 de novembro de 2024, com a finalidade de apurar conduta funcional da servidora de **matrícula n.º 30600**, diante da alegação de possíveis irregularidades no exercício de suas funções no ambiente de trabalho.

A apuração teve origem em comunicação encaminhada pelo Núcleo de Vigilância Patrimonial da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas. Regularmente constituída, a Comissão Processante promoveu a instrução do feito, assegurando à servidora o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante notificação, apresentação de defesa e produção das provas pertinentes.

Durante a instrução processual, procedeu-se à colheita do depoimento pessoal da servidora, à análise da documentação juntada aos autos e à apreciação dos demais elementos probatórios produzidos.

Ao final da instrução, a Comissão Processante apresentou Relatório Final, opinando pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva da Administração, diante do transcurso do prazo previsto no art. 157, inciso III, da Lei Municipal nº 1.752/1990.

É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Da análise dos autos, verifica-se que a Comissão Processante procedeu à regular instrução do Processo Administrativo Disciplinar, assegurando à servidora o contraditório e a ampla defesa, culminando na emissão de Relatório Final que opinou pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva da Administração.

Conforme a Portaria instauradora e os fatos apurados nos autos, a conduta investigada, em tese, enquadrar-se-ia em infração disciplinar sujeita à penalidade de advertência por escrito, razão pela qual incide o prazo prescricional, de acordo com a Lei Municipal nº 1.752/1990.

Cumpre destacar, nos termos do art. 157, inciso III, da Lei Municipal nº 1.752/1990, a ação disciplinar prescreve em 90 (noventa) dias quando a infração for punível



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

com advertência por escrito, contados da data em que o fato se tornou conhecido pela Administração.

No caso concreto, e conforme apurado pela Comissão Processante, o fato foi comunicado à Administração em 1º de outubro de 2021, ocasião em que passou a fluir o prazo prescricional. Entretanto, o Processo Administrativo Disciplinar somente foi instaurado por meio da Portaria nº 36.277, em 22 de novembro de 2024, quando já havia transcorrido período muito superior ao prazo prescricional legalmente previsto.

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, e por tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 36.277, de 22 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 157, inciso III, da Lei Municipal nº 1.752/1990, e no art. 183 da mesma lei, **ACOLHO** o relatório final da Comissão Processante, **RECONHEÇO** a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração em relação à servidora **A. C. R., matrícula n.º 30.600** e **DETERMINO** o arquivamento definitivo do presente Processo Administrativo Disciplinar.

É a decisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 09 de julho de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM CESSÃO DE SERVIDOR Nº 02/2026
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT E O MUNICÍPIO
DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, sito à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, bairro Vila Aurora, CEP 78.740-100, Rondonópolis - MT representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal o Sr. **CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA**, doravante denominado **CEDENTE**; e o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.772.287/0001-36, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, nº 66 NE, Centro, CEP 78.360-000, Campo Novo do Parecis-MT, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **EDILSON ANTÔNIO PIAIA**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM CESSÃO DE SERVIDOR**, com fundamento no art. 115, inciso II e § 3º, da Lei Municipal nº 1.752/1990, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão da servidora pública do quadro de pessoal do CEDENTE, Sra. **TÁSSIA NEVES RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 026.280.851-00, matrícula funcional nº 1553000001, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis-MT, ora CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS DA CESSÃO

2.1. O ônus da remuneração da servidora ocorrerá sob a responsabilidade financeira do Órgão CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELO DESCONTO, RECOLHIMENTO E REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

3.1. Compete ao CEDENTE proceder ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração da servidora cedida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FÉRIAS, LICENÇA-PRÊMIO E DAS DEMAIS LICENÇAS

4.1. O cômputo do período aquisitivo das férias e licença-prêmio se dará de maneira contínua, sem qualquer interrupção ou prejuízo à servidora cedida;

4.2. A concessão e o gozo da licença-prêmio e férias ficará a critério do CESSIONÁRIO, que deve comunicar antecipadamente o CEDENTE sobre a concessão e período de gozo.

4.3. As demais licenças previstas na legislação municipal deverão ser solicitadas ao CEDENTE ou CESSIONÁRIO, sendo concedidas de acordo com os critérios legais, respeitadas as peculiaridades de cada caso e a natureza da licença.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DO CEDENTE:

- a) Colocar a servidora à disposição do CESSIONÁRIO;
- b) Comunicar ao CESSIONÁRIO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, eventual necessidade de retorno da servidora;
- c) Computar, para todos os efeitos legais, como de efetivo exercício no cargo de origem, sem prejuízo de quaisquer direitos, vantagens, progressões verticais/horizontais ou prerrogativas funcionais.

5.2. DO CESSIONÁRIO:

- a) Determinar o horário de serviço, controle de ponto e frequência da servidora que, além das normas gerais pertinentes a seu cargo efetivo ou emprego permanente, estará sujeita aos regulamentos internos do CESSIONÁRIO;
- b) Assumir o ônus decorrente de despesas com diárias, hospedagem, transporte e alimentação da servidora, caso seja necessário no desempenho de suas funções.
- c) Informar mensalmente ao CEDENTE a frequência, os períodos de gozo de férias e licença-prêmio, bem como sobre a frequência mensal e demais afastamentos da servidora.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo vigorará pelo **prazo de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivas vezes, sem limite de prorrogação, mediante termo aditivo, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2. A cessão poderá ser encerrada antes do término da vigência deste instrumento por interesse da Administração Pública, por solicitação da servidora ou por consenso entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. O presente Termo poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo firmado pelas partes, desde que haja interesse público devidamente justificado e observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. As partes poderão propor, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a rescisão do presente instrumento, sem prejuízo, todavia, dos atos jurídicos perfeitos.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO

9.1. O acompanhamento da execução deste Termo caberá à Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, que atuará como unidade responsável pelo controle da cessão e interlocução entre os partícipes.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Município, para fins de eficácia e publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As disposições deste Termo serão implementadas de forma conjunta pelo CEDENTE e pelo CESSIONÁRIO, que deverão designar os respectivos setores ou servidores responsáveis pela sua operacionalização e acompanhamento.

11.2. A cessão de que trata este Termo não acarretará qualquer prejuízo à vida funcional da servidora, permanecendo assegurada a contagem do tempo de serviço e os demais direitos previstos na Lei Municipal nº 1.752/1990.

11.3. O órgão de gestão de pessoas do CEDENTE informará, de forma individualizada, a situação funcional da servidora na data da assinatura deste Termo, indicando as férias e licenças-prêmio já gozadas ou indenizadas, as demais licenças e afastamentos eventualmente concedidos, bem como o tempo de serviço computado até o período da cessão.

11.4. O período aquisitivo de férias e licença-prêmio iniciado anteriormente à cessão será preservado, computando-se, após a assinatura deste Termo, o período remanescente necessário à aquisição desses direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir as questões oriundas deste termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Rondonópolis – MT, de 01 de julho de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito do Município de Rondonópolis-MT

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis-MT

TÁSSIA NEVES RIBEIRO
Servidora

TESTEMUNHA: _____ TESTEMUNHA: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS
A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO:AGOSTO/2026
ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
14º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO	CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA	589/2023	ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO	90 DIAS DE PRAZO E EXECUÇÃO		
8º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI	576/2023	ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO	06 MESES DE PRAZO E EXECUÇÃO		
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	665/2023	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA			
6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO	A Q RODRIGUES CONSTRUTORA	144/2024	ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO	180 DIAS DE PRAZO E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 10 de Agosto de 2026.

Departamento de Contratos Administrativos
Nathani Boscolo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 87/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR**, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 87/2026, Chamada Pública n.º 04/2025**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 325/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do seguinte participante: **A C SCHIMOLLER SERVICOS E COMERCIO**, com endereço na Av. Magnolia Angelica de Araujo, nº 3406 – Parque Sagrada Família, Rondonópolis - MT, 78735-119, inscrito no CNPJ: 27.679.470/0001-80.

OBJETO: “INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO-TETO, DE DIVERSAS MARCAS E CAPACIDADES”.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 3.419,35 (três mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna e jornal Regional ESTADÃO MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de agosto 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 368/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **contrato nº 195/2025** firmado com a empresa **S.F. PSICOMOTRICIDADE LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELEM CRISTINA DA SILVA**, matrícula: 99953 função: **Enfermeira Efetiva – CAPS Infantil**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 195/2025**, celebrado entre a empresa **S.F. PSICOMOTRICIDADE LTDA** sob o CNPJ nº 56.146.930/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “*Prestação de Serviços em Atendimento Individual em Psicoterapia e Atendimento em Oficina Terapêutica II*” de acordo com as condições detalhadas do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, para Atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rondonópolis-MT” com prazo de vigência de **06/06/2026 à 05/06/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA GABRIELLE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula: 6121898001, função: **Assessora de apoio ao CAPS AD III**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/06/2026.

Art. 4º Fica expressamente revogada a portaria interna nº 332/2026 de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico De Rondonópolis (Diorondon-E) Edição nº 6.220, 25 de Junho de 2026, Quinta-Feira.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 377/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 254/2025** firmado com a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LAURO FRANK DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula: 107255002, função: **Assessor de apoio a tecnologia da informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 254/2025**, celebrado entre a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** sob o CNPJ nº 01.590.728/0009-30 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, conforme demanda, especificações técnicas” com prazo de vigência de **13/11/2025 à 13/11/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **LAZARO JHONE MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1553083003, função: **Assessor de apoio a tecnologia da informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/11/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 378/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 184/2026** firmado com a empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula: 129453 função: **Coordenador Administrativo**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 184/2026**, celebrado entre a empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “aquisição de bens permanentes e mobiliários diversos destinados a modernização da infraestrutura, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis.” com prazo de vigência de **19/03/2026 à 19/03/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **WEVERTON JUNIO DOS SANTOS SILVA**, matrícula: 6123203, função: **Gerente de Divisão Técnica administrativa do Centro de Nefrologia**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/03/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 379/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 399/2026** firmado com a empresa **HORTA JUNIOR CLÍNICA MÉDICA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ELIANE MARQUES DA MATTA**, matrícula: 178144004 função: **Coordenadora Geral do Caism**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 399/2026**, celebrado entre a empresa **HORTA JUNIOR CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ sob o nº 15.763.185/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “serviço de procedimento médico – do tipo consulta médica especializada em ginecologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis.” com prazo de vigência de **17/07/2026 à 17/07/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SHEILA CRISTINA DA SILVA**, matrícula: 211834001, função: **Agente Administrativo**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/07/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 380/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 112/2025** firmado com a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA COMÉRCIO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 112/2025**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA COMÉRCIO LTDA** sob o CNPJ nº 09.315.996/0001-07 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “aquisição de medicamentos para atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT” com prazo de vigência de **08/08/2025 à 08/08/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 381/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 165/2025** firmado com a empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 165/2025**, celebrado entre a empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** sob o CNPJ nº 17.238.455/0001-42 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia, para atender as necessidades da medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT” com prazo de vigência de **11/05/2026 à 11/05/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 382/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 123/2025** firmado com a empresa **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 123/2025**, celebrado entre a empresa **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** sob o CNPJ nº 34.707.920/0001-66 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “aquisição de medicamentos atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT” com prazo de vigência de **08/08/2025 a 08/08/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2026.

Art. 4º. Fica expressamente **revogada a portaria interna nº 526/2025 de 06 de novembro de 2025**, publicada no diário oficial eletrônico de Rondonópolis (diorondon-e) edição nº 6.071, 10 de novembro de 2025, segunda – feira (suplementar).

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 383/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 38/2026** firmado com a empresa **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 38/2026**, celebrado entre a empresa **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sob o CNPJ nº 03.652.030/0001-70 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “Registro de preço para futura e eventua aquisição de medicamentos da demanda relação nacional de medicamentos essenciais (rename) e da relação nacional de medicamentos de uso excepcional (renume) para atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT” com prazo de vigência de **16/01/2026 à 16/01/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2026.

Art. 4º. Fica expressamente **revogada a portaria interna nº 526/2025 de 06 de novembro de 2025**, publicada no diário oficial eletrônico de Rondonópolis (diorondon-e) edição nº 6.071, 10 de novembro de 2025, segunda – feira (suplementar).

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 384/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 58/2026** firmado com a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 58/2026**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** sob o CNPJ nº 67.729.178/0004-91 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Registro de preço para futura e eventua aquisição de medicamentos da demanda relação nacional de medicamentos essenciais (renome) e da relação nacional de medicamentos de uso excepcional (renome) para atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT” com prazo de vigência de **16/01/2026 à 16/01/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2026.

Art. 4º. Fica expressamente **revogada a portaria interna nº 96/2026 de 26 de fevereiro de 2026**, publicada no diário oficial eletrônico de rondonópolis (diorondon-e) edição nº 6.142, 27 de fevereiro de 2026, sexta - feira. (suplementar).

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 385/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 4/2026** firmado com a empresa **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 4/2026**, celebrado entre a empresa **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA** sob o CNPJ nº 35.559.172/0001-84 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de leite e suplementos nutricionais destinados a atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis -MT, conforme condições especificações e quantitativos estabelecidos no edital e todos os seus anexos” com prazo de vigência de **05/01/2026 à 05/01/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimonio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2026.

Art. 4º. Fica expressamente **revogada a portaria interna nº 175/2026 de 25 de março de 2026**, publicada no diário oficial eletrônico de Rondonópolis (diorondon-e) edição nº 6.161, 26 de março de 2026, quinta-feira.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 386/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 129/2025** firmado com a empresa **M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 129/2025**, celebrado entre a empresa **M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME**, CNPJ sob o nº 15.156.053/0001-73 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondonópolis junto as Secretarias Municipais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos” com prazo de vigência de **14/08/2025 à 14/08/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2026.

Art. 4º. Fica expressamente **revogada a portaria interna nº 579/2025 de 05 de dezembro de 2025**, publicada no diário oficial eletrônico de rondonópolis (diorondon-e) edição nº 6.089, 05 de dezembro de 2025, sexta - feira.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 387/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Termo de Fomento nº 382/2026** firmado com a **CASA DE APOIO ARCA DA ALIANÇA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MAYZA RANGEL BLASZAK**, matrícula: 118192011, função: **Analista Instrumental (Assistente Social)**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento nº 382/2026**, celebrado entre a empresa: **CASA DE APOIO ARCA DA ALIANÇA** CNPJ sob o nº 47.051.402/0001-89 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “projeto de apoio e acolhimento para aquisição de material de consume e contratação de serviços de terceiros para atender as necessidades institucionais da Casa de Apoio Arca da Aliança no Município de Rondonopolis - MT” com prazo de vigência de **08/07/2026 à 07/10/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **ADELIA DE JESUS FONTOURA**, matrícula: 114332, função **Analista Instrumental (Assistente Social)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, a partir de 08/07/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

**EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO NÚCLEO DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 08/2026**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna público o Indeferimento e Arquivamento Definitivo do pedido de licença relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 003/2017 de 08 de fevereiro de 2017 e artigo 16º da Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE	CNPJ/CPF	ATO ADMINISTRATIVO
9.948/2025	CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA – RESIDENCIAL ECOVILLE I	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL	00.953.257/0001-68	PTNº174/SEMMAAP/SL AF/NLIA/2026

Rondonópolis-MT, 25 de junho de 2026.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579

WILLIAM LIMA CRISOSTOMO

Superintendente de licenciamento Ambiental e fiscalização
Portaria nº37.003



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 166/2026

Em 12/08/2026 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compra direta nº 166/2026, para atendimento do objeto: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JANELAS NAS UNIDADES DO SANEAR NO MONTE LÍBANO E NO ALMOXARIFADO DO PARQUE UNIVERSITÁRIO EM RONDONÓPOLIS-MT. ”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 07/08/2026 abre-se o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 12/08/2026 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: 30.978.059 JAIRSON RAMOS RODRIGUES CNP: 30.978.059/0001-10

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	1017	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	1	5.740,00	5.740,00
TOTAL					5.740,00

EMPRESA: V. VIDROS E ESQUADRIAS LTDA CNPJ: 66.923.508/0001-70

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	1017	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	1	8.026,89	8.026,89
TOTAL					8.026,89

Após análise da proposta encaminhada pelo interessado acima mencionado.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: 30.978.059 JAIRSON RAMOS RODRIGUES a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado 30.978.059 JAIRSON RAMOS RODRIGUES, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta 30.978.059 JAIRSON RAMOS RODRIGUES, sendo vencedora com o valor total de R\$ 5.740,00 pois apresentou melhor proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 12 de agosto de 2026

GLEISSON JOSÉ MACHADO
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

SINVAL RAIMUNDO DA SILVA
Técnico Instrumental (Compras)

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

KAMILA G. B. DA SILVA BRANQUINHO
Diretora Adm/Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 166/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JANELAS NAS UNIDADES DO SANEAR NO MONTE LÍBANO E NO ALMOXARIFADO DO PARQUE UNIVERSITÁRIO EM RONDONÓPOLIS-MT.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: 30.978.059 JAIRSON RAMOS RODRIGUES CNP: 30.978.059/0001-10

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	1017	SERVIÇO E INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	1	5.740,00	5.740,00
TOTAL					5.740,00

Rondonópolis/MT, 12 de agosto de 2026

GLEISSON JOSÉ MACHADO
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO/2026

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025	13/07/2026	GENTIL APOLINARIO DE SOUZA – ME	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS EM POLIETILENO 6MM DE ALTA DENSIDADE, ARREBITES DE ALUMÍNIO 6MM MEDIDA 6,2X19 E CANTONEIRA GALVANIZADA A QUENTE DE 11/2X1/8 E GRADES EM FERRO REDONDO DE 12MM EM AÇO INOX	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	14/07/2026 a 13/05/2027		CONCORR. ELETRÔNICA Nº 001/2025
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022	20/07/2026	MOTOFORT COM. VAREJ. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	28/07/2026 a 27/07/2027		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025	20/07/2026	WMX SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNOLÓGICAS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	24/07/2026 a 23/07/2027		ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023	22/07/2026	J.V. FERMINO DA SILVA-ME	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	01/08/2026 a 31/07/2027		TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2025	27/07/2026	IVECANIA MECÂNICA DIESEL LTDA.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	04/08/2026 a 03/08/2027		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2024	28/07/2026	MILLENIUM IND. COM. IMP. E EXP. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS, LOCALIZADOS NO VALE ENCANTADO-CARIMÃ, ALTO DA FÉ, BANANAL, CABECEIRA DO ALMOÇO, ÁGUA FRIA, PINGUELA E CASCATA	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	15/10/20 26 a 11/02/20 27 e 16/07/20 26 a 12/11/20 26		CONCORR. ELETRÔNICA Nº 005/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2025	31/07/2026	NOEL CAVALCANTE PAZ	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	PRAZO DE VIGÊNCIA	10/07/20 26 a 30/09/20 26		INEXIGIB. DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Rondonópolis/MT, 11 de agosto de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO/2026

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2024	30/07/2026	CONSTRUTORA MENEGUETI LTDA.	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO SANEAR, LOCALIZADA NO BAIRRO DA VILA OPERÁRIA.	REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Rondonópolis/MT, 11 de agosto de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO/2026

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº 018/2026	16/07/2026	DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA.	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS.	R\$ 531.180,00	16/07/2026 a 15/07/2027	ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 019/2026	22/07/2026	DIM BEL CONST., EQUIP. E SERVIÇOS LTDA.	EXECUÇÃO DAS INTERLIGAÇÕES E CAIXAS HIDRÁULICAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA 1 E 2 COM O RESERVATÓRIO E ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)	R\$ 570.000,00	22/07/2026 a 21/07/2027	CONCORR. ELETRÔNICA Nº 006/2026
CONTRATO Nº 020/2026	23/07/2026	CASA MARQUES ROO LTDA.	FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS INSTITUCIONAIS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, RECEPÇÃO E ATENDIMENTO DAS UNIDADES DO SANEAR	R\$ 51.872,40	23/07/2026 a 21/09/2026	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Rondonópolis/MT, 11 de agosto de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SERV SAÚDE

Ata n.º 01/2026 - Conselho Fiscal – Serv Saúde

Aos 11(onze) dias do mês de agosto de dois mil e seis, às 09:00, reuniram-se na sala de reunião do instituto os membros do Conselho Fiscal: Monalisa Mendonça Santana (Representante do Poder Executivo), Maria Dorothy Weigert Duarte (Representante do Poder Legislativo) e Nadir Paiva (Representante dos Servidores Municipais) suplente de Maria da Conceição Goes (Representante dos Servidores Municipais), com a presença do senhor Gastão de Matos, diretor do Serv Saúde, senhor Flávio de Souza Siqueira, unidade de controle interno do instituto para tratarmos das pautas de interesse do Conselho, qual seja, a eleição do presidente e secretária, na qual ficou estabelecido como presidente a Sra. Maria Dorothy Weigert Duarte e secretária Sra. Monalisa Mendonça Santana. Ficou estabelecido que as reuniões continuarão sendo realizadas na primeira semana do mês, às terças, a cada 60 dias. Dando continuidade na reunião, o diretor do Serv Saúde Sr. Gastão de Matos, enfatizou sobre as questões de saúde financeira do instituto, destacando que o instituto não deve ninguém, que as contas estão em ordem. Salientou que não pode aumentar o valor pago aos médicos, pois a contribuição é baixa. Além disso, o funcionalismo público deve para o instituto cerca de 16 milhões, apresentando planilhas financeiras. A Sra. Nadir sugeriu a contratação de um seguro, para a quitação das dívidas dos contribuintes, os outros membros não consideraram que essa seja uma solução viável. O Sr. Gastão, juntamente com os demais servidores do Instituto, está empenhado na busca de soluções para viabilizar a quitação das dívidas dos contribuintes. Outro ponto enfatizado pelo diretor é que o instituto tem déficit mensalmente, porém consegue quitar as dívidas. O Sr. Gastão ressaltou que 939 servidores da Prefeitura atualmente não são contribuintes do Serv-Saúde, por não terem aderido ao plano. Diante desse cenário, o Instituto pretende iniciar uma campanha de conscientização e incentivo à adesão, com o objetivo de ampliar o número de servidores vinculados ao plano. A expectativa é de que o aumento das adesões contribua para o incremento da receita do Instituto, favorecendo o equilíbrio e a sustentabilidade financeira das contas. O Serv Saúde está em busca de academias interessadas em firmar parcerias para oferecer descontos aos seus contribuintes, com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas e promover a maior adesão dos funcionários públicos. Não havendo mais nada a tratar nesta reunião ordinária, eu Monalisa Mendonça Santana, finalizo essa Ata às 10: e esta ata segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Monalisa Mendonça Santana _____
Maria Dorothy Weigert Duarte _____
Nadir Alves de Paiva _____
Gastão de Matos _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SERV SAÚDE

**ATA Nº 004/2026 DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SERV-SAÚDE
– CONDESS**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião do Conselho Deliberativo do Serv-Saúde – CONDESS, na sala de reuniões do Serv-Saúde, situada na Avenida João Ponce de Arruda, nº 2.532, Loteamento Cellus, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.720-103. Estiveram presentes na reunião os seguintes representantes: Milka Corsino Parmejane, representante do Poder Legislativo; Gabriela Inês Guaragni, representante do Poder Executivo; e Iloene Pereira Passos Barberi, representante dos Servidores Municipais. Dando início aos trabalhos, foi realizada a eleição para composição da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do Serv-Saúde – CONDESS, sendo eleitas, na presente reunião, as seguintes representantes para o exercício das respectivas funções: **PRESIDENTE:** Milka Corsino Parmejane, representante do Poder Legislativo; **SECRETÁRIA:** Gabriela Inês Guaragni, representante do Poder Executivo; e **MEMBRO TITULAR:** Iloene Pereira Passos Barberi, representante dos Servidores Municipais. Após a realização da eleição e a definição das respectivas funções, a Presidente eleita, Milka Corsino Parmejane, declarou aberta a reunião e deu prosseguimento aos trabalhos. Na oportunidade, foi apresentada, como sugestão, a consignação de verba destinada à gratificação pelo exercício das funções de comissão, para posterior análise e adoção das providências cabíveis, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis. Em seguida, foi concedida a palavra ao Diretor Executivo do Serv-Saúde, Gastão de Matos, que apresentou informações acerca das ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Instituto com o objetivo de ampliar a adesão de novos servidores ao plano de assistência à saúde. O Diretor informou que o Serv-Saúde está desenvolvendo ações de divulgação e aproximação junto aos servidores municipais, especialmente com os novos servidores, buscando apresentar os serviços e benefícios oferecidos pelo Instituto e estimular a adesão ao plano. Foi informado, ainda, que as ações terão início junto às unidades da rede municipal de ensino, com o objetivo de alcançar os servidores da área da Educação e ampliar o número de adesões. Para tanto, foi mencionada a intenção de realizar a divulgação do Serv-Saúde nas reuniões de diretores das unidades escolares, possibilitando a apresentação das informações aos gestores e, posteriormente, aos servidores. O Diretor Executivo também relatou a intenção de estabelecer diálogo com o Secretário Municipal de Saúde, visando à realização de ações de divulgação junto aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com o propósito de apresentar o plano, seus serviços e benefícios, bem como incentivar a adesão dos servidores interessados. Na sequência, ficou definido que as reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo do Serv-Saúde – CONDESS serão realizadas uma vez por mês, preferencialmente na primeira terça-feira de cada mês, em horário e local a serem previamente comunicados aos membros do Conselho, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis. Após a manifestação do Diretor Executivo do Serv-Saúde e a definição do calendário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.254, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

das reuniões ordinárias. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a Presidente declarou encerrada a reunião às 11h00 (onze horas).

Para constar, eu, Gabriela Inês Guaragni, Secretária do Conselho Deliberativo do Serv-Saúde – CONDESS, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Rondonópolis/MT, 11 de agosto de 2026.

Milka Corsino Parmejane
Presidente do CONDESS
Representante do Poder Legislativo

Gabriela Inês Guaragni
Secretária do CONDESS
Representante do Poder Executivo

Iloene Pereira Passos Barberi
Membro Titular
Representante dos Servidores Municipais